

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 60.933.603/0001-78

NIRE Nº 35300011996

EXTRATO DA ATA DA QÜINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2005, às 17:00 horas, por convocação do Sr. Presidente do Conselho de Administração, em caráter extraordinário, na forma do disposto no Artigo 18 do Estatuto Social, na sala de reuniões situada na Rua Bela Cintra, 847 – 10º andar, São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CESP – Companhia Energética de São Paulo, senhores abaixo nomeados e assinados. Dando início à reunião, o Sr. Presidente do Conselho de Administração, Mauro Guilherme Jardim Arce, colocou em apreciação o único item da ordem do dia, **“Condições para efetivação do aumento de capital de R\$ 120 milhões”**, solicitando ao Presidente da CESP, Guilherme Augusto Cime de Toledo, e ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Vicente Kazuhiro Okazaki, que apresentassem o assunto, o que foi feito com base na Resolução de Diretoria nº 212/01/407ª, de 18/07/2005, e na Proposta ao Conselho de Administração, cujo teor é o seguinte:

“PROPOSTA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. 20/07/2005. Encontram-se em andamento as providências formais para efetivação do aumento de capital, no montante de R\$ 120 milhões, aprovado pelo Conselho de Administração em sua reunião de 15 de abril de 2005, sendo que no último dia 15 de julho a Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas aprovou o Laudo de Avaliação elaborado pela FIPECAFI Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, atribuindo o valor de R\$19,96 (dezenove reais e noventa e seis centavos) ao lote de mil ações preferenciais da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e o valor de R\$5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) ao lote de mil ações ordinárias da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., que podem, a critério dos acionistas, serem utilizadas na subscrição deste aumento de capital. Nos termos da referida decisão do Conselho de Administração de 15 de abril de 2005, o número de ações a serem emitidas pela CESP, neste aumento, será definido pelo preço de emissão que vier a ser apurado com base na média ponderada pela quantidade de ações, das cotações médias das ações ordinárias nominativas da CESP nos 90 (noventa) pregões da Bovespa anteriores à Data de Início da Subscrição. Utilizando-se dessa metodologia, o resultado dos 90 (noventa)

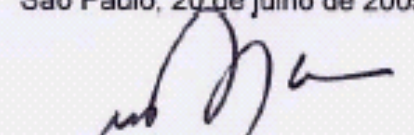
pregões indica o preço de emissão de R\$9,15 (nove reais e quinze centavos) para cada lote de mil ações da CESP, significando que podem ser emitidas 13.114.754.100 (treze bilhões, cento e quatorze milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil e cem) ações nominativas para totalizar o aumento de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), o que equivale a um aumento de 13,99679551% na quantidade de ações em circulação. Considerado o preço de emissão das ações da CESP, e a avaliação aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 15 de julho p.p., as relações de troca serão de : a) 2,181421 lotes de 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas da CESP para cada lote de 1.000 (mil) ações preferenciais nominativas da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. b) 0,587978 lotes de 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas da CESP para cada lote de 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. Ainda nos termos da decisão de 15 de abril de 2005, é necessário publicar Aviso aos Acionistas para informar todas as condições do aumento de capital. Consideradas as informações acima expostas, o Aviso de Início de Subscrição e Exercício de Direito de Preferência ficaria assim grafado: “Comunicamos aos Senhores Acionistas que a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15.07.2005 aprovou o Laudo de Avaliação apresentado pela FIEPECAFI, e o Conselho de Administração da Companhia, reunido em 20.07.2005, aprovou o Preço de Emissão e a Quantidade de Ações, o Aumento de Capital e o conseqüente início do prazo para o Exercício do Direito de Preferência, nas seguintes condições: Valor do Aumento: R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais); Emissão de Ações: Privada; Espécie de Ações: Ordinárias nominativas; Percentual do direito: 13,99679551%, para todas as espécies de ações possuídas; Quantidade de Ações: 13.114.754.100 (treze bilhões, cento e quatorze milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil e cem); Preço de emissão: R\$9,15 (nove reais e quinze centavos) por lote de mil ações; Condições de Integralização: (i) à vista, em moeda corrente nacional; (ii) com ações preferenciais nominativas de emissão da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04; e/ou (iii) com ações ordinárias nominativas de emissão da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. (“EMAE”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.302.101/0001-42; Relação de Troca: para cada lote de mil ações preferenciais (R\$19,96/lote mil) da CTEEP, entrega de 2,181421 lotes de mil ações ordinárias (R\$9,15/lote mil) da CESP, e para cada lote de mil ações ordinárias (R\$5,38/lote mil) da EMAE, entrega de 0,587978 lotes de mil ações ordinárias (ON) da CESP; Período de Exercício do Direito de

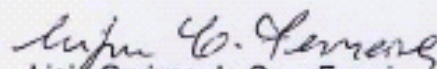
Preferência: de 27.07.2005 a 09.09.2005 (45 dias); Direito das Ações: Dividendos (integrais ou proporcionais) que vierem a ser declarados no exercício social em curso; Sobras das Ações não Subscritas: As sobras das ações não subscritas no exercício do direito de preferência pelos atuais acionistas serão vendidas em bolsa, por meio de leilão especial, cujas condições serão divulgadas com a antecedência de 15 (quinze) dias da data prevista para a realização do leilão das sobras, ficando asseguradas as mesmas alternativas de pagamento concedidas aos acionistas; Manutenção do Aumento de Capital: No caso do aumento de capital não ser integralmente subscrito, o acionista controlador, o Estado de São Paulo, subscreverá e integralizará a importância necessária para perfazer o aumento de capital de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), como forma de permitir o atendimento das disposições do Contrato firmado entre a CESP e o BNDES em 16 de abril de 2004. Os acionistas receberão pelo correio, no período de exercício do direito de preferência, o boletim de subscrição de ações, especificando as condições de subscrição e integralização do aumento, podendo ser pago em qualquer agência do Banco Itaú S.A., bem como solicitar a 2ª via do referido boletim. Locais de Atendimento: Agências do Banco Itaú S.A., autorizadas a prestarem serviço aos acionistas no horário bancário. São Paulo (SP) - Rua XV de Novembro, 318 – térreo. Rio de Janeiro (RJ) - Rua 7 de Setembro, 99 – subsolo. Belo Horizonte (MG) - Av. João Pinheiro, 195 – mezanino. Brasília (DF) - SC Sul Quadra 3 - Ed. Dona Angela – térreo. Curitiba (PR) - Rua João Negrão, 65. Porto Alegre (RS) - Rua 7 de Setembro, 746 – sobreloja. Salvador (BA) - Av. Estados Unidos, 50 – Edifício Sesquicentenário - 2º andar. São Paulo, 21 de julho de 2005. Vicente K. Okazaki, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.* Em vista do exposto, o senhor Presidente propõe ao Conselho de Administração aprovar o Preço de Emissão e a Quantidade de Ações, o Aumento de Capital e a conseqüente Data de Início da Subscrição e do prazo para o Exercício do Direito de Preferência, nas condições anteriormente expressas, autorizando a publicação do Aviso aos Acionistas, conforme anexo. Guilherme Augusto Cime de Toledo, Presidente.* Concluída a discussão da matéria, o Sr. Presidente do Conselho de Administração colocou-a em votação, resultando **aprovada** por unanimidade.

Esta ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Mauro Guilherme Jardim Arce – Presidente, Ruy Martins Altenfelder Silva, Antonio Mardevânio Gonçalves da Rocha, Carlos Pedro Jens, Claudia Maria Costin, Fernando Carvalho Braga,

Fernando Maida Dall'Acqua, Gustavo de Sá e Silva, Luiz de Freitas Bueno, Luiz Tacca Júnior,
Martus Tavares, Nelson Vieira Barreira, Norberto de Franco Medeiros e Rogério da Silva.

São Paulo, 20 de julho de 2005.


Mauro Guilherme Jardim Arce
Presidente do
Conselho de Administração


Ligia Ourives da Cruz Ferreira
Secretária Executiva do
Conselho de Administração